

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 27 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO № 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO № 8/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da Unidade Única, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do

1.1.1 Dos órgãos participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal esporte, cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, e Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Da detentora

A empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA sediada à Rua Bicuíba y .46 - Limoeiro , Timóteo / MG - palmiralicitacao@hotmail.com - (31) 99073-4442 , inscrita no CNPJ sob o N.º 37 730 284/0001-81 , neste ato representada legalmente por Yuri De Carvalho Drumond , inscrito(a) no CPF sob o N.º 07638153650 .

2 DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1 A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e guas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024 e demais pormas legais aplicáveis à espécie.

- 2.2 Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual está se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, 3. DO OBJETO E ITENS.

 3.1 Constitui objeto da presente Ata REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERGAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ECE7-1C25-B434-73DA e informe o código ECE7-1C25-B434-73DA



Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG. .

Lote	1Ω
LULE	10

CANECA PLÁSTICA TAMANHO 9 X 6,40 X 8,90 CM , APLICAÇÃO COPA E COZINHA , C

Descrição dos Itens		Quantidad Unida		itário Final	Sub Total	
	ANECA PLÁSTICA TAMANHO 9 X 6,40 X 8,90 CM , APLICAÇÃO OPA E COZINHA , C. CAPACIDADE 250 ML, COR BRANCA CATMAT- 29420		,00 ADE	R\$ 1,72	R\$ 774,00	
Marca: GOLDEN INOX	Fabricante: GOLDEN INOX		Modelo: CONF EDITAL			
Total Lote 18		x1		R\$ 774,00		

Lote 22

COLHER MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO

Descrição dos Itens		Quantidade Unidad		itário Final	Sub Total
COLHER MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁY INOXIDÁYEL APLICAÇÃO . SOPA CARACTE LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSU COMPLEMENTAR MATERIAL CORPO AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLHER, ESPESSURA DE 1,2MM, TIPO SOPA, LÂMIN DIMENSÕES APROXIMADAS 18,7 X 3,9 X 2, CATMAT- 337384	RÍSTICAS ADICIONAIS JRA DESCRIÇÃO INOXIDÁVEL, TIPO SOPA. EM AÇO INOXIDÁVEL, JA E CABO MONOBLOCO,	528,0 unidae		R\$ 1,41	R\$ 744,48
Marca: GOLDEN INOX	Fabricante: GOLDEN INOX		Modelo:	CONF EDITA	L
Total Lote 22			x1		R\$ 744,48

Lote 25

CONCHA MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL USO

Descrição dos Itens		Quantidade Unidad		itário Final	Sub Total
CONCHA MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁ AÇO INOXIDÁVEL USO. FEIJÃO DIÂMETRO COMPLEMENTAR CAPACIDADE MINÍMA 2' PARTE SUPERIOR. GARANTIA MINÍMA DE 340653	13 CM. DESCRIÇÃO 75 ML COM GANCHO NA	14,1 UNIDAI		R\$ 7,40	R\$ 103,60
Marca: GOLDEN INOX	Fabricante: GOLDEN INOX		Modelo:	CONF EDITA	L
Total Lote 25		x1 R\$ 103			R\$ 103,60

Lote 35

FACA DE MESA. MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ECE7-1C25-B434-73DA e informe o código ECE7-1C25-B434-73DA Assinado por 2 pessoas: YURI DE CARVALHO DRUMOND e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS



Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10

FACA DE MESA. MATERIAL LÂMINA AÇO I CABO AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTIC E CABO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, ESPI DIMENSÕES APROXIMADAS 205 X 19 X 2M CATMAT- 356113	CAS ADICIONAIS LÂMINA ÚNICA PEÇA. MATERIAL ESSURA DE 2MM.	366,00 unidade		R\$ 1,95	R\$ 713,70
Marca: GOLDEN INOX	Fabricante: GOLDEN INOX	М	odelo:	CONF EDITAI	L
Total Lote 35			x1		R\$ 713,70

Lote 40

GARFO DE MESA -. DESCRIÇÃO CATMAT GARFO MESA MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL

Descrição dos Itens	Q	uantidade / Unidade		itário Final	Sub Total
GARFO DE MESA DESCRIÇÃO CATMAT O CORPO AÇO INOXIDÁVEL . MATERIAL CAE MESA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIS COMPRIMENTO 20 CM. DESCRIÇÃO COMI MESA EM AÇO INOX COMPRIMENTO 20C1 EXTENSÃO 7CM E 3CM DE LARGURA PAR 437873	3O AÇO INOXIDÁVEL TIPO 5O E POLIDO PLEMENTAR GARFO DE M. MEDIDAS DA PONTA	378,00 unidade		R\$ 1,39	R\$ 525,42
Marca: GOLDEN INOX	Fabricante: GOLDEN INOX	M	Iodelo:	CONF EDITA	L
Total Lote 40			x 1		R\$ 525 42

Lote 41

GARFO DE MESA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GARFO, AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA

Descrição dos Itens		Quantidade Unidad		itário Final	Sub Total
GARFO DE MESA. CARACTERÍSTICAS ADIO INOXIDÁVEL, LÂMINA . E CABO MONOBLO MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 187 X 23 REFEIÇÕES. CATMAT- 437871	OCO, ESPESSURA DE 1,2	180,0 UNIDAD			R\$ 261,00
Marca: GOLDEN INOX	Fabricante: GOLDEN INOX	Modelo: CONF EDITAL			L
Total Lote 41		x1		R\$ 261,00	

Lote 54

Total Lote 54

PEGADOR INOX PARA SERVIR ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR

Descrição dos Itens			Quantidade Unidad		Sub Total	s: YURI
PEGADOR INOX PARA SERVIR ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR . DE ALIMENTO, EM INOX, 28,5CM DE COMPRIMENTO.CATMAT 464896		10,0 UNIDAD	B\$ / D/	R\$ 76,20	or 2 pessoa	
	Marca: GOLDEN INOX	Fabricante: GOLDEN INO	X 1	Modelo: CONF EDITA	L	ado b

R\$ 76,20

x1



Nº. ______

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10

Lote 63

TIGELA - DESCRIÇÃO CATMAT TIGELA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 8000 ML

Descrição dos Itens		Quantidado Unida		itário Final	Sub Total
TIGELA - DESCRIÇÃO CATMAT TIGELA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 8000 ML . DIÂMETRO 32 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR TIGELA TIPO BOWL GRANDE EM INOX. CAPACIDADE MÍNINA DE 8L. PRÓPRIO. CATMAT 485789		21, UNIDA		R\$ 28,50	R\$ 598,50
Marca: GPINOX	Fabricante: GPINOX	Modelo: CONF EDITAL		L	
Total Lote 63			x1		R\$ 598,50

Lote 86

COLHER DE SOBREMESA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CABO

Descrição dos Itens		Qı	uantidade Unidado	· IIIn	itário Final	Sub Total
COLHER DE SOBREMESA CARACTER INOX, RESISTENTE, COM CABO . LIS MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE NO MÁXIMO 4CM (MAIOR DIÂMETRO). O DA BASE PODERÃO TER VARIAÇÃO I P/MENOS- CATMAT 465661	O DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, , BASE COM 4,5CM DE MÍNIMO DE 3,5CM E NO) COMPRIMENTO DO CABO E		150,00 unidadi		R\$ 1,27	R\$ 190,50
Marca: GOLDEN INOX	Fabricante: GOLDEN INO	X	N	Modelo:	CONF EDITA	L
Total Lote 86				x1		R\$ 190,50

Valor total R\$ 3.987,40 (três mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

3.2 O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

- 3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 3.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

- 4.1 Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- 4.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ECE7-1C25-B434-73DA e informe o código ECE7-1C25-B434-73DA YURI DE CARVALHO DRUMOND e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS





Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



adesão pelo fornecedor.

- 4.3 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 4.4 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 4.5 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de precos.
- 4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- A.7 É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

 5.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

 5.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

 5.4 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

- entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 5.6. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei



Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10

14.133/2021.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

 6.2. Da Negociação de preços registrados:

 6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

 6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

 6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao quancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

 6.2.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao precompositor de precos de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor requerer ao proder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao precompositor de precos de precos de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor requerer ao proder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao proder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao proderecedor requerer ao proderecedor

- poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.5. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10

- 6.2.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 6.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os
- 6.2.7.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

 6.2.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

 7.1.1 O registro do fornecedor

 7.1.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

 7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total outo parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

 7.2.1.1. Por razão de interesse público;

 7.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

 8. DO PAGAMENTO

 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal pelo descentaria Solicitante, caso não haja e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja

e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja



Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10

nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

 9. DAS PENALIDADES

 9.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado pesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma,

- do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser 🛣
- do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipoteses em que o descumprimento dissera respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo orgão participante a aplicação da penalidade.

 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das expectivo orgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das expectivo orgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das expectivo orgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das expectivo orgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das expectivo orgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das expectivo orgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das expectivo orgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das expectivo orgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das expectivo orgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das expectivo orgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das expectivo orgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das expectivo orgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das expectivo orgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão ou entidade participante deverá comu

- 10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontramse definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ECE7-1C25-B434-73DA e informe o código ECE7-1C25-B434-73DA



Nº. Assinstura

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião Claudio Reis - Secretário Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Rep. Legal: Yuri De Carvalho Drumond

CPF: 07638153650

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ECE7-1C25-B434-73DA e informe o código ECE7-1C25-B434-73DA Assinado por 2 pessoas: YURI DE CARVALHO DRUMOND e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS



Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10

2	CPF:	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECE7-1C25-B434-73DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YURI DE CARVALHO DRUMOND (CPF 076.XXX.XXX-50) em 11/04/2025 15:27:39 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS (CNPJ 16.901.381/0001-10) em 14/04/2025 09:31:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ECE7-1C25-B434-73DA